COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO N.º 007/2020

Súmula: "DISPOEM SOBRE A ABERTURA DE CREDITO

ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO VIGENTE DO

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo,

o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139,

§2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva

do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer AUTORIZAÇÃO DISPOEM SOBRE A

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE

SÃO PEDRO DA CIPA.

O projeto visa adequar os valores e despesas empenhadas em face ao

enfrentamento da emergência do COVID-19, despesas e créditos excepcionais em face

da não programação em sede lei orçamentária, por ser medida extraordinária e

excepcional em virtude da pandemia mundial.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne

os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 2020.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Verª. Rosa Helena da Costa Araújo

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 2020.

Ver. José Costa

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO N.º 007/2020

Súmula: "DISPOEM SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA

CIPA".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em analise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma

como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus

artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a

proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 2020.

Ver. Domingos Carmo de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente

Ver. José Costa

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 2020.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente